

COORDENAÇÃO DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL
*** SELEÇÃO 2018.1 ***.

Estabelece os critérios para seleção de candidatos para preenchimento de 10 vagas para o mestrado nas seguintes linhas de pesquisas: controle e remediação da poluição e gestão ambiental e de recursos hídricos no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental da UFRPE

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. O Programa de Pós-graduação em Engenharia Ambiental (PPEAMB) estará disponibilizando para o período 2018.1 o total de 10 (dez) vagas.

§1º Deste total, serão disponibilizadas 9 (nove) vagas para graduados na área de conhecimento de engenharias ambiental, civil, agrônômica, engenharia agrícola e ambiental, demais engenharias e bacharelado em ciências biológicas;

§2º Será disponibilizada 01 (uma) vaga funcional para servidores da UFRPE ou funcionários públicos vinculados a agências estaduais/secretarias municipais de meio ambiente, graduados em Engenharia que concorrerão entre si;

§3º Na possibilidade de concessão de bolsas de estudos por agências de fomento superiores as vagas disponibilizadas, o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental decidirá pela redistribuição, devolução ou aumento do número de vagas.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 2º. Não poderão se candidatar ao PPEAMB os graduados que:

- a) Apresentar vínculo com outro programa de pós-graduação stricto sensu;
- b) Ter obtido título de Mestre ou Doutor nos últimos 10 (dez) anos;
- c) Ter obtido vínculo com outro programa de mestrado ou doutorado, mesmo sem ter concluído, nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 3º. O processo de seleção dos candidatos se dará através da Análise do Curriculum Vitae (**eliminatória e classificatória**).

§1º Será eliminado o candidato que obtiver pontuação inferior a 30 pontos.

§2º A análise se dará baseada na experiência acadêmica e profissional do candidato mediante comprovação e seguirá os seguintes critérios de pontuação:

A – TITULAÇÃO

Pontuação máxima = 40 pontos

Item	Títulos	Pontuação
1	Graduado na Engenharia Ambiental	10,0
2	Graduado nas demais Engenharias e bacharelado em ciências biológicas	8,0
3	Índice geral de cursos (nota da última avaliação do IGC www.inep.gov.br)	IGC 5 = 10,0 IGC 4 = 8,0 IGC 3 = 6,0 IGC 2 = 4,0 sem IGC = 1,0
4	Láurea	2,0
5	Histórico escolar (pontos = média geral do candidato)	
6	Histórico escolar nas disciplinas Cálculos, Físicas, Hidrologia, Hidráulica e Solos (pontos = média específica nas disciplinas)	

B – ATIVIDADE DE ENSINO (somente para vaga institucional)

Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Títulos	Pontuação Máxima
1	Ensino em Cursos Nível Médio ou Técnico (0,25 pontos por ano)	3
2	Ensino em Cursos Tecnológicos (0,30 pontos por semestre)	4
3	Ensino em Cursos de Graduação (1,0 pontos por ano)	5

C – ATIVIDADES ACADÊMICAS (últimos 5 anos – a partir de 2012)
Pontuação máxima = 55 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Bolsista de Iniciação Científica, PET, Intercâmbio Internacional ou monitoria (0,5 pontos por meses)	10,0
2	Carga Horária de Estágios pertinente à Engenharias (0,01 pontos/hora)	3,0
3	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos locais/regionais (0,5 pontos por trabalho)	5,0
4	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos nacionais (1,0 pontos por trabalho)	10,0
5	Publicação de trabalho técnico-científico em congressos internacionais (1,5 pontos por trabalho)	15,0
6	Publicação em periódico Qualis A na área Engenharia I (20 pontos por artigo)	Sem limite
7	Publicação em periódico Qualis B1 e B2 na Engenharia I (10 pontos por artigo)	Sem limite
8	Publicação em periódico Qualis B3, B4 e B5 na Engenharia I (5 pontos por artigo)	Sem limite
9	Publicação em periódico Qualis C ou sem Qualis na Engenharia I (1,5 pontos por artigo)	Sem limite

D – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (últimos 5 anos – a partir de 2012)
Pontuação máxima = 5 pontos

Item	Atividade	Pontuação Máxima
1	Participação em congressos e simpósios (0,2 pontos por evento)	3,0
2	Participação em Minicursos (0,01 pontos por hora)	2,0
4	Participação na Comissão Organizadora de eventos científicos ou de extensão (0,1 pontos por evento)	1,0
5	Palestrante em eventos científicos ou de extensão. (0,5 pontos por evento)	3,0

Art. 4º. O Candidato deve entregar os documentos comprobatórios, em envelope lacrado, na secretaria do programa, até 72 h após o período de inscrição ou enviar por correspondência (preferencialmente SEDEX com AR) para o endereço da UFRPE na seguinte ordem:

1. Currículo Lattes atualizado;
2. Comprovante de pagamento da taxa;

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

3. Anexo 1 completamente preenchido, inclusive com fotografia;
4. Endereço para entrega dos documentos está abaixo. O carimbo dos correios deve estar visível e ser de no máximo até 72 horas, após o término do período de inscrições, definidos pela PRPPG/UFRPE.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO - UFRPE
RUA DOM MANOEL DE MEDEIROS, S/N, Bairro de: DOIS IRMÃOS
RECIFE/PE. CEP: 52171-900

Departamento de Tecnologia Rural

Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPEAMB

Mestrado em Engenharia Ambiental – SELEÇÃO 2014.2

A/C. Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice

§1º. Anexar cópia autenticada do diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar. Para os demais documentos comprobatórios não é necessária a autenticação dos documentos. Em caso de dúvida será solicitado o documento original.

§2º. Os documentos devem estar encadernados na mesma ordem da tabela dos critérios.

Art. 5º. A nota final será obtida pela soma das pontuações do candidato nos itens A, B, C e D, considerando até a segunda casa decimal.

§1º. Em caso de empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item C.

§2º. Persistindo o empate será considerado aquele que obtiver maior nota no item A.

§3º. Existindo ainda o empate, então será feito um sorteio na presença de três Docentes e de um representante Discente do PPEAMB.

Art. 6º. O resultado será publicado na página do PPEAMB e no quadro de avisos da sala da coordenação do programa.

Parágrafo único: A relação de suplente, quando houver, será apresentada por ordem de classificação.

Art. 7º. Somente será chamado o candidato suplente quando:

- a) Houver desistência de candidato classificado;
- b) As cotas de bolsa disponíveis para o programa forem superiores ao número de vagas estabelecidas no Art.1º.

Art. 8º. A seleção do candidato não é requisito para recebimento de bolsa.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Art. 9º. Os demais critérios para seleção dos candidatos estão disponibilizados no Edital para Processo Seletivo 2018-1 da UFRPE (editais.prppg.ufrpe.br).

Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do PPEAMB.

Art. 11º. Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. José Ramon Barros Cantalice
Coordenador do Programa de Pós-Graduação

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
INGRESSO NO ANO 2018.1

Preencher a computador ou em letra de forma.

Todas as informações e documentação solicitadas, nesta ficha e no edital, são indispensáveis ao cadastramento da proposta.



MODALIDADE	
<input type="checkbox"/> MESTRADO	
<input type="checkbox"/> Controle e Remediação da Poluição	
<input type="checkbox"/> Gestão Ambiental e de Recursos Hídricos	
*Escolher uma das linhas de pesquisa.	

DADOS PESSOAIS

NOME COMPLETO			
NATURALIDADE		NACIONALIDADE	DATA NASCIMENTO
ESTADO CIVIL <input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo		SEXO <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
CPF	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR – UF	DATA EMISSÃO
FILIAÇÃO Mãe: Pai:			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro)			
COMPLEMENTO		CIDADE	UF PAÍS
FONE (DDD)	CELULAR (DDD)	CEP	E-MAIL

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA GRADUAÇÃO

CURSO	ANO DE CONCLUSÃO
INSTITUIÇÃO	
CIDADE	UF PAÍS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

PÓS-GRADUAÇÃO	
PROGRAMA/NÍVEL	ANO DE CONCLUSÃO
TÍTULO DA DISSERTAÇÃO/TESE	
INSTITUIÇÃO	
JÁ RECEBEU BOLSA DE ESTUDO? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ÓRGÃO:
NÍVEL:	PERÍODO (MÊS/ANO) A

Estou pleiteando uma bolsa de Mestrado: SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.
Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Posso desenvolver minha pesquisa fora de Pernambuco? SIM NÃO. Assinale apenas uma opção.

Caso a opção assinalada for **NÃO**, justifique no quadro abaixo:

JUSTIFICATIVA:

Local e Data: , de de

Assinatura do Candidato

Se estrangeiro:

Nº DO PASSAPORTE	TIPO DE VISTO	DATA DE VALIDADE
<p style="text-align: center;">D E C L A R A Ç Ã O</p> <p>_____, _____, natural de _____ (nome) (nacionalidade)</p> <p>Estado civil _____, cédula de identidade nº _____, expedida pelo _____ DECLARA, para todos os fins previstos em lei que, ao se inscrever para o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental sem haver previamente revalidado seu curso de graduação obtido no exterior, está perfeitamente ciente que o reconhecimento desse título por parte do programa de pós-graduação não implica em revalidação de seu curso de Graduação, para qualquer outro fim.</p> <p>Declara, também, estar perfeitamente ciente de que a obtenção do título de pós-graduação ao final dos estudos não implica na revalidação do título de graduação, nem confere direitos ao signatário deste para pleitear essa revalidação.</p> <p style="text-align: center;">Recife, dede</p> <p style="text-align: center;">_____ Candidato ao Programa</p>		